



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Economia da Saúde
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 34/2021-CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS

Referência: OFÍCIO CONJUNTO CONASS CONASEMS No 014 (0021246840)

Assunto: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde- SIOPS

A presente Nota Informativa tem por objetivo subsidiar resposta do Sr. Secretário-Executivo deste Ministério à solicitação constante do documento de referência, em que são solicitados esclarecimentos sobre atraso na disponibilização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, no ano de 2021: sobre os possíveis prazos para entrega das versões ainda não disponibilizadas e já com prazos vencidos, bem como das futuras versões de transmissão bimestrais do exercício de 2021 SIOPS.

I – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, institucionalizado pelo Art. 39 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 – LC 141/2012, é uma ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Saúde aos gestores do SUS, de alimentação obrigatória e acesso público, para o registro eletrônico centralizado e atualizado das informações referentes aos orçamentos públicos em saúde da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Desse modo, o sistema é fonte de informações sobre a aplicação de recursos na saúde. Para tanto, está estruturado de modo a coletar, recuperar, processar, armazenar, organizar e disponibilizar dados e informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS), atendendo às especificidades de cada ente da Federação, de forma a possibilitar o monitoramento da aplicação de recursos no SUS.

Das informações homologadas no Sistema, é gerado o Anexo XII (saúde) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), demonstrando a aplicação mínima em ASPS pelo ente federado, nos termos do artigo nº 52 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

II – DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Em atenção às solicitações constantes do documento de referência, informa-se em virtude de atualizações necessárias no sistema, relacionadas à adaptação do ementário da classificação por natureza da receita orçamentária conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e Portaria Conjunta STN nº 374, de 08 de julho de 2020 – itens com os quais o Ministério da Saúde já se encontrava em atraso quanto à sua atualização; bem como alterações das fontes de recursos conforme Portaria STN-ME nº 394/2020, que estabelece rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0 - no desenvolvimento do SIOPS/2021, [a](#)

tempestividade na disponibilização da versão de transmissão dos dados do SIOPS referente aos 1º, 2º e 3º bimestres de 2021 foi comprometida.

Ocorre que, em que pese as regras de negócio do sistema terem sido definidas e encaminhadas para desenvolvimento do sistema em janeiro/2021 – cumprindo o disposto no Art. 141, II do Regimento Interno do Ministério da Saúde[1] - têm ocorrido entraves no processo de desenvolvimento, o que comprometeu sobremaneira a tempestividade na disponibilização dos módulos do SIOPS 2021.

A fim de dar ciência a todos os entes federados acerca da situação do sistema, foram emitidos os comunicados CSIOPS nº 03/2021 e nº 04/2021; em 18/03/2021 e em 10/06/2021, respectivamente. Esses documentos foram encaminhados a todos os perfis cadastrados no SIOPS, quais sejam: Chefe do Executivo; Substituto do Chefe do Executivo; Gestor do SUS (Secretários de Saúde); Substituto do Gestor do SUS; e Responsável pelo Envio de Dados. Além de terem sido disseminados por meio de instituições parceiras, como o próprio Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass); Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Há que se ressaltar que, no ano de 2020, por meio da Nota Técnica CSIOPS nº 020/2020/DESID/SE/MS (0016904286), em resposta às mesmas instituições subscritoras do documento de referência, fora levantada a possibilidade de atraso no SIOPS em 2021, por conta das substanciais mudanças que deveriam ser implantadas no sistema. Entretanto, há que se reconhecer que esse atraso superou demasiadamente qualquer expectativa negativa com relação ao que fora levantado, e que esta coordenação segue trabalhando para a normalização na disponibilização do SIOPS o mais brevemente possível.

Isso posto, informa-se que a previsão é que a disponibilização dos módulos bimestrais em atraso do SIOPS 2021 ocorra até o dia 12 de agosto de 2021 e que serão tomadas providências para que as versões futuras sejam disponibilizadas tempestivamente. Cumprindo assim com a obrigação constante da Lei.

Em adição às informações acima prestadas, no contexto de recorrentes atrasos na liberação do SIOPS, é importante mencionar que – a fim de atualizar a tecnologia do SIOPS, modernizando o sistema – está em fase inicial projeto de um novo SIOPS. Neste projeto será importante o envolvimento de Conass e Conasems a fim de cumprir o disposto na Resolução 06/2013 da Comissão Intergestores Tripartite, principalmente com relação ao disposto no seu art. 3º[2]

Sendo estas as informações a prestar no momento, essa coordenação se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos supervenientes.

Respeitosamente,

Wesley Rodrigues Trigueiro.
Coordenador
CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se à Direção do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID) para conhecimento e providências cabíveis.

EVERTON MACÊDO
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Economia da Saúde
CGES/DESID/SE/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se com urgência ao GAB/SE para conhecimento e providências decorrentes.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA
Diretor Substituto
DESID/SE/MS

[1] Portaria MS 1419/2017, anexo III, Art. 141, II

[2] Art. 3º A validação e a homologação dos sistemas e aplicativos de que trata esta Resolução serão realizadas por equipe técnica composta por representantes indicados pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Rodrigues Trigueiro, Coordenador(a) do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde**, em 26/07/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Macedo Silva, Coordenador(a)-Geral de Economia da Saúde**, em 26/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento substituto(a)**, em 26/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021778944** e o código CRC **84B9BF76**.

Brasília, 21 de julho de 2021.

Referência: Processo nº 25000.094689/2021-99

SEI nº 0021778944

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - CSIOPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br